



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO CEP:
64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jardim do Mulato-PI, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica regulamentado a concessão de diárias aos vereadores e servidores (efetivos, comissionados e contratados) da câmara municipal de Jardim do Mulato-PI, quando em viagem para fora da sede do município, a serviço da câmara municipal, ou para participar de cursos, reuniões, treinamentos, seminários ou atividades afins;

Art. 2º - O pagamento de diárias de que trata o artigo anterior, serão pagas conforme os valores descritos no quadro abaixo:

CLASSE	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Vereador Presidente	R\$ 350,00	R\$ 500,00
Vereador	R\$ 250,00	R\$ 350,00
Servidor	R\$ 150,00	R\$ 250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Jardim do Mulato-PI, 03 de fevereiro de 2023.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º secretário